

**LEI MUNICIPAL Nº 100/GP/2000
DE 13 DE SETEMBRO DE 2000**

“AUTORIZA A CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de sua competência, e tendo em vista o que prescreve a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vale do Anari, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Artigo 1º- Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a realizar abertura de Crédito Especial Suplementar por anulação ao Orçamento programa Vigente no limite de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para servir como reforço na seguinte Dotação Orçamentária.

Ficha- 026 Esportes.	020300 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
	0842188-2006 Manutenção das atividades da SEMECE.
	3.1.1.1-02 Diárias R\$ 2.000,00
Ficha- 038 Esportes.	020300 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
	0842188-2006 Manutenção das Atividades da SEMECE.
	4.1.2.0-00 Equipamento e Mat. Permanente R\$ 3.000,00
Ficha-031 Esportes.	020300 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
	0842188-2009 Aquisição de Merenda Escola.
	3.1.2.0-00 Material de Consumo R\$ 9.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**

LEI DE CRIAÇÃO Nº 572 DE 22-06-94

Ficha-032
Esportes.

020300 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e

0842188-2011 Manutenção das Atividades do FUNDEF.

3.1.2.0-00 Material de Consumo R\$ 5.000,00

Ficha-035
Esportes.

020300 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e

0842188-2011 Manutenção das Atividades do FUNDEF.

3.1.3.2-00 Outros serviços e Encargos R\$ 33.000,00

Ficha-039
Esportes.

020300 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e

0842188-2011 Manutenção das Atividades do FUNDEF.

4.1.2.0-00 Equipamento e Mat. Permanente R\$ 3.000,00

Artigo 2º- Os Recursos que darão cobertura ao Crédito adicional Suplementar por Anulação de Dotação de que se trata o artigo será proveniente da Anulação Parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Ficha- 074
Esportes.

020300 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e

0842188-2023 Aquisição de Veículos Escolares.

4.2.2.0-00 Aq. de outros bens em utilização R\$ 55.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VALE
DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, EM 13 DE SETEMBRO DE 2000.

Publicado no Atril do Paço Municipal
e no Diário Municipal em 13/09/2000
conform. art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Mariyone Lopes Silveira
SECRETÁRIA DE GABINETE

Zilda Braido Verly
ZILDA BRAIDO VERLY
PREFEITA MUNICIPAL